



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - REF. EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IRECÊ - PA COVID REGIONAL



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
 CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
 Site: www.irece.ba.gov.br - Email: setordecomprasirece@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente, a solicitação de cotação de preços visando a contratação de empresa especializada para execução de instalações de rede de gases medicinais, Oxigênio, Vácuo e Ar Comprimido do Hospital Municipal de Irecê – PA Covid Regional.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 As especificações e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo, assim também como deverão ser obedecidas as exigências estabelecidas no termo de referencia em anexo ao presente chamamento.

| Item | Descrição | V. Unit. | V. Total |
|------|--|----------|----------|
| 1 | ✓ Instalação de 465 metros de tubo de cobre classe "A", diâmetro externo de 15 milímetros; | | |
| 2 | ✓ Instalação de 190 metros de tubo de cobre classe "A", diâmetro externo de 22 milímetros; | | |
| 3 | ✓ Instalação de 90 metros de tubo de cobre classe "A", diâmetro externo de 28 milímetros; | | |
| 4 | ✓ Instalação de 1 caixa de seção com 3 válvulas corpo/esfera em latão, monobloco de diâmetro até ¾"; | | |
| 5 | ✓ Instalação de 1 painel de alarme operacional por tomada pressão, para Ar Medicinal (Com Bateria); | | |
| 6 | ✓ Instalação de 1 painel de alarme operacional por tomada pressão, para Oxigênio (Com Bateria); | | |
| 7 | ✓ Instalação de 1 painel de alarme operacional por tomada pressão, para Vácuo (Com Bateria); | | |
| 8 | ✓ Instalação de 1 painel de alarme emergencial por tomada pressão, para Ar Medicinal; | | |
| 9 | ✓ Instalação de 1 painel de alarme emergencial por tomada pressão, para Oxigênio; | | |
| 10 | ✓ Instalação de 1 painel de alarme emergencial por | | |



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
 CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
 Site: www.irece.ba.gov.br - Email: setordecomprasirece@gmail.com

| | | | |
|----|---|------------------|--|
| | tomada pressão, para Vácuo; | | |
| 11 | ✓ Instalação de 4 posto de consumo embutido para Ar Medicinal (C/ Canopla plástica, Válv.de Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo); | | |
| 12 | ✓ Instalação de 4 posto de consumo embutido para Oxigênio (C/ Cano plaplástica, Válv. De Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo); | | |
| 13 | ✓ Instalação de 2 posto de consumo embutido para Vácuo (C/ Cano plaplástica, Válv. De Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo); | | |
| 14 | ✓ Instalação de 17 posto de consumo aparente para Ar Medicinal (C/ Canopla plástica, Válv. De Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo); | | |
| 15 | ✓ Instalação de 16 posto de consumo aparente para Oxigênio (C/ Canopla plástica, Válv. De Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo); | | |
| 16 | ✓ Instalação de 16 posto de consumo aparente para Vácuo (C/ Canopla plástica, Válv. De Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo); | | |
| 17 | ✓ Instalação de central de cilindros 3+3 para Are 6+6 para Oxigênio "PCM-60"; (Não incluso cilindros). | | |
| 18 | ✓ Solda Prata Silfoscooper (AWSA5.8/11 -BCuP-5c/15% de prata SEMCÁDIMO) 1,78Kgs; | | |
| 19 | ✓ Frete de materiais; | | |
| 20 | ✓ Projeto. | | |
| | | V. Total: | |

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 Os interessados deverão enviar cotação de preços, no período de 23 até 28 de junho de 2021, para o email: setordecomprasirece@gmail.com.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXECUÇÃO DE REDE E INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS DO
COMPLEXO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

1 - OBJETIVO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para execução de instalações de rede de gases medicinais, Oxigênio, Vácuo e Ar Comprimido do Hospital Municipal de Irecê, descritos neste termo, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de instalações de rede de gases medicinais, objeto deste certame, advirão conforme Projeto, Especificações Técnicas e Propostas Orçamentárias.

Como descrito no objetivo do presente Projeto Básico, trata-se de uma meta a ser executada com a seguinte fonte de recurso:

Recursos próprios do Município de Irecê

Escopo: Instalação de rede de gases medicinais, Oxigênio, Vácuo e Ar comprimido, da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal de Irecê;

A PROPONENTE deve considerar nos preços unitários correspondentes propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, mobilização, deslocamentos, desmobilização, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas, etc.

Qualquer dúvida sobre os serviços será dirimida pela Fiscalização, que se norteará pelo Projeto Básico. APREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito a reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

3 – ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo total para a execução dos serviços, segundo orçamento estimado da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ é de R\$ xxxxxxxxx (xx), conforme especificado de forma unitária nas propostas em anexo. Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irrecorrível.

- ✓ Instalação de 465 metros de tubo de cobre classe “A”, diâmetro externo de 15 milímetros;
- ✓ Instalação de 190 metros de tubo de cobre classe “A”, diâmetro externo de 22 milímetros;
- ✓ Instalação de 90 metros de tubo de cobre classe “A”, diâmetro externo de 28 milímetros;
- ✓ Instalação de 1 caixa de seção com 3 válvulas corpo/esfera em latão, monobloco de diâmetro até ¾”;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

- ✓ Instalação de 1 painel de alarme operacional por tomada pressão, para Ar Medicinal(Com Bateria);
- ✓ Instalação de 1 painel de alarme operacional por tomada pressão, para Oxigênio(ComBateria);
- ✓ Instalação de 1 painel de alarme operacional por tomada pressão, para Vácuo(ComBateria);
- ✓ Instalação de 1 painel de alarme emergencial por tomada pressão, paraAr Medicinal;
- ✓ Instalação de 1 painel de alarme emergencial por tomada pressão, paraOxigênio;
- ✓ Instalação de 1 painel de alarme emergencial por tomada pressão, para Vácuo;
- ✓ Instalação de 4 posto de consumo embutido para Ar Medicinal (C/ Canopla plástica, Válv.de Dupla Retenção, Anel Recartilhado,Cap de borracha e Cachimbo);
- ✓ Instalação de 4 posto de consumo embutido para Oxigênio (C/ Cano plástica, Válv. De Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo);
- ✓ Instalação de 2 posto de consumo embutido para Vácuo (C/ Cano plástica, Válv. De Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo);
- ✓ Instalação de 17 posto de consumo aparente para Ar Medicinal (C/ Canopla plástica, Válv. De Dupla Retenção, Anel Recartilhado,Cap de borracha e Cachimbo);
- ✓ Instalação de 16 posto de consumo aparente para Oxigênio (C/ Canopla plástica, Válv. De Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo);
- ✓ Instalação de 16 posto de consumo aparente para Vácuo (C/ Canopla plástica, Válv. De Dupla Retenção, Anel Recartilhado, Cap de borracha e Cachimbo);
- ✓ Instalação de central de cilindros 3+3 para Are 6+6 para Oxigênio "PCM-60"; (Não incluso cilindros)
- ✓ Solda Prata Silfosoper (AWSA5.8/11 -BCuP-5c/15% de prata SEMCÁDIMO) 1,78Kgs.
- ✓ Frete de materiais;
- ✓ Projeto;

4 - SUB-CONTRATAÇÃO

Será aceito a subcontratação dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) dos itens descritos acima.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

5 – CONSÓRCIO

Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.

6 - VISITA

A licitante deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ se desobriga ao fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA. A LICITANTE deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços.

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto execução de instalações de rede de gases medicinais, Oxigênio, Vácuo e Ar Comprimido da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal de Irecê será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

8 - PRAZO DE GARANTIA

As licitantes deverão fornecer garantia de execução e valor, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faturas deverão vir acompanhadas da documentação justificadora relativa a cada serviço faturado, devidamente atestada pela Fiscalização.

As medições seguirão o modelo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, liberando pagamento por medição unitária de serviços.

As mesmas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora, estar isentas de erros ou omissões; sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções.

Os documentos de cobranças indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, e que cubram a execução dos serviços.

10 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

APROPOSANTE deverá apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico) de serviço semelhante registrada no CREA e DECLARAÇÃO que, no caso específico, o hospital estava em funcionamento;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de execução de instalações de rede de gases medicinais, Oxigênio, Vácuo e Ar Comprimido – estabelecimentos assistenciais de saúde.

11 - INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global do serviço.

12 – PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

- ✓ Proposta organizada conforme valor de referência.

13 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Será vencedora a Licitante que apresentar o menor preço global. Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de menor preço, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros. A proponente deverá considerar no preço proposto, todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas, etc.

14 – REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação será empreitada por preço global.

15 – CANTEIRO DE OBRAS

As edificações, móveis, equipamentos e materiais remanescentes, após o término dos serviços, são de propriedade da empresa, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

16 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente TOMADA DE PREÇO correrão por conta da Dotação Orçamentária, constando o orçamento do exercício financeiro de 2021.

17 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, através de servidor formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram. A PROPONENTE identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico em Eletromecânica, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser o





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

interlocutor da mesma e a FISCALIZAÇÃO.

18 – RELATÓRIOS

Além do diário de serviços, a PROPONENTE deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

19 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ e a CONTRATADA assinarão um TERMO DE ENCERRAMENTO FÍSICO, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em Arquivo Magnético.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender às exigências presentes nas Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material;

20.2 – A Fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

20.3 - O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

20.4 - Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira dos indicados nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

20.5 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

20.6 – O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais por ventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 (setenta e duas) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

20.7 – O EMPREITEIRO deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil/mecânico, escolhido por ele, e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, que terá a posição de residente e representará o EMPREITEIRO, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas ao próprio EMPREITEIRO. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem as presentes Especificações. O residente somente poderá ser substituído como prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

20.8 – Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

20.9 – A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

20.10 – Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

20.11 – A mão de obra deverá estar devidamente fardada e equipada com EPI's.

20.12 - Será de responsabilidade do EMPREITEIRO, o transporte do material proveniente da limpeza para locais aprovados pela FISCALIZAÇÃO.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F921-88FF-CD22-7631-3BA4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F921-88FF-CD22-7631-3BA4



Hash do Documento

0673a3f4dc660ba6c232f1c89ac06843eb33613b02c4d8e7557682a47ec34922

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/06/2021 15:08 UTC-03:00